



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

LEI ORDINÁRIA Nº 854, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

**“DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE
FUTEBOL GH”.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE FUTEBOL GH**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 46.271.988/0001-24, com sede e foro nesta cidade.

Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


KAZUTO HORII
Prefeito Municipal



Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 03/10/2023.
Número da edição: 3438

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 854, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE FUTEBOL GH”.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE FUTEBOL GH**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 46.271.988/0001-24, com sede e foro nesta cidade.

Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente .

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza